

05-6639473-5	079810879-70	LUIS CARLOS ANTONOWISKI
08-6640695-4	736270709-68	ERICA TACAKI
08-6640665-2	972921929-04	ESPOLIO DE NEUZA APPARECIDA PACHECO DANELUZ
08-6640762-4	023842837-07	ESPÓLIO DE IRACEMA DE QUEIROZ PEREIRA
08-6640762-4	787528928-91	ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA
08-6640626-1	044672659-10	GEORGIA EMANUELE GRASSI
08-6640672-5	613674609-30	NANCY KATSUE TAKAKI
08-6640626-1	782336829-34	OLIVIO IVAN GAMBARINI
11-6640545-1	074963989-00	ADRIEL EMERSON KAISER
11-6640562-1	074963989-00	ADRIEL EMERSON KAISER

Curitiba, 30 de março de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

32412/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃOIntimação para pagamento  
Edital n. 15/2023

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

## Relação dos Autos de Infração

6º DRR - Jacarezinho

Auto de infração: 8002274-3

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
037.880.279-83 ROSANGELA DINIZ

6º DRR - Jacarezinho

Auto de infração: 8002278-6

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
037.880.279-83 ROSANGELA DINIZ

6º DRR - Jacarezinho

Auto de infração: 8002273-5

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
037.880.279-83 ROSANGELA DINIZ

(\*)=&gt; CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 30 de Março de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

32397/2023

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER  
IDR-ParanáExtrato:  
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL  
Protocolo nº 19.564.336-9

## Participes:

- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Oswaldo Aparecido de Souza**– RG. 1.714.649-1, Operacional, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

**Ônus:** A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

**Vigência:** O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, 30 de março de 2023.

32248/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER  
IDR-ParanáExtrato:  
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL  
Protocolo nº 19.564.375-0

## Participes:

- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Renato Ferreira Bomfim**– RG. 4.203.807-5, Mecânico, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

**Ônus:** A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

**Vigência:** O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, 30 de março de 2023.

32250/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 044/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e observando o contido na lei nº 6174/1970, em função do constante do processo nº 20.247.585-0, referente à Servidor Público deste Instituto,

## RESOLVE

**Art.1** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para investigar denúncia quanto a uso irregular de diária de deslocamento a serviço, de registro indevido no Sistema de Ponto Eletrônico e de não obediência à convocação institucional para participação de treinamento por parte do servidor público E. de O. M., conforme descrito no processo de nº 20.247.585-0, com possível infração ao determinado no Artigo 279 da Lei 6174/1970, alíneas V, VI, VII e XVII e possível aplicação dos Artigos 291, 292 e 293 da lei já citada.

**Art.2** DESIGNAR Comissão Processante para atuar na apuração

relativa ao descrito no Art.1, composta por:

- **Fabiola de Levrero e Borba**, RG:79423866 - Presidente da Comissão
- **Joelcio de Souza Vigolo**, RG 7.179.627-2 - membro
- **Venicio Borges da Silva**, RG: 5.009.299-2 - membro

**Art.3** ESTABELECEER que a Comissão Processante terá o prazo de sessenta (60) dias a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial para apresentar seu relatório final

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 30 de março de 2023  
(assinado Digitalmente)  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

32223/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA Nº 045/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação formal da Presidente da Comissão

Sindicante instituída pela Portaria nº 038/2023, justificada pelo fato de que um dos membros da Comissão Sindicante encontrar-se afastado para tratamento de saúde, bem como um dos principais depoentes encontrar-se em férias, somando-se aos dias de ponto facultativo e feriado existentes no transcurso do período anteriormente estabelecido,

**RESOLVE**

**Art.1º** PRORROGAR até 20 de abril de 2023 a data de encerramento e apresentação do Relatório Final do **Processo de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidades por acidente ocorrido com os veículos oficiais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AWK-8G73 e ACQ-8087, conforme notificado no protocolo 20.181.138-4 e instaurado pela Portaria nº 038/2023, publicada no DIOE nº 11385, de 23 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 30 de março de 2023  
(assinado Digitalmente)  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

32378/2023



Diário OFICIAL Paraná

## Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

